



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DESPACHO

A Senhora Diana Cristina de Meneses protocolou, em 01 de novembro de 2024, requerimento solicitando o uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sem, no entanto, especificar a data pretendida para tal. A requerente identificou-se como Presidente dos Profissionais de Educação de São Roque e Região, mas não juntou qualquer documento comprobatório da condição alegada.

No teor do requerimento, a Senhora Diana informa que pretende utilizar a Tribuna Livre “para informar sobre o projeto da Reforma Administrativa” e que “o orador que ocupará a tribuna representando esta entidade será o corpo jurídico, conforme pedido dos servidores municipais”. O documento, entretanto, não apresenta telefone ou e-mail para eventual retorno.

É oportuno recordar que a Tribuna Livre é um relevante instrumento de democracia participativa, proporcionando aos representantes da sociedade a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento e transformação local e regional. Esse mecanismo é assegurado pelo princípio democrático e pela participação popular, conforme o art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal.

Contudo, de acordo com o art. 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque, o uso da Tribuna Livre está condicionado ao cumprimento de requisitos formais, exigindo-se que o pedido seja instruído com documentos que comprovem a existência e a regularidade da entidade requerente no município, bem como a cidadania de seus dirigentes e do orador que pretende se manifestar em seu nome.

Assim, com o objetivo de garantir o devido processo e possibilitar o exercício do contraditório, concedo o prazo de 03 (três) dias corridos para que a requerente apresente os documentos listados a seguir, sob pena de arquivamento do pedido:

1. Cópia do ato constitutivo da entidade representada;
2. Ata de eleição da atual diretoria da entidade;
3. Nome e documento comprobatório de cidadania do orador indicado;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4. Documento comprobatório de cidadania da Presidente da entidade.

Por essas razões, então, o presente feito lhe é encaminhado, renovando-se as homenagens de estilo e os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Roque, 06 de Novembro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente